

SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2024.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a seguinte nota de esclarecimento:

OBJETO: Prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades operacionais, de caráter subsidiário (operador de máquinas pesadas) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Xanxerê-SC, conforme descrito nesse edital e seus anexos

QUESTIONAMENTOS:

No intuito de participarmos da licitação em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) No edital de embasamento consta que serão necessários o fornecimento de materiais, equipamentos e demais utensílios necessários à execução dos serviços. Diante disto, favor informar a relação e quantidade dos mesmos?

Resposta: Não haverá fornecimento de materiais e equipamentos pela contratada. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos uniformes/EPIs.

2) As máquinas necessárias para realização dos serviços serão fornecidas pela Contratada ou Contratante?

Resposta: As máquinas pesadas serão fornecidas pela Prefeitura. A contratada fornecerá somente os operadores.

3) Os documentos de habilitação deverão ser entregues concomitantemente com a proposta, ou, mediante convocação do pregoeiro?

Resposta: Conforme item 8.3 do edital, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. Será aceito os documentos de habilitação enviados concomitantemente com a proposta (caso o sistema compras.gov permitir).

4) A planilha de custos deverá ser apresentada apenas pelo licitante vencedor no prazo de 2 (duas) horas, após convocação do pregoeiro, ou, deverá ser apresentada também no valor inicial?

Resposta: A planilha de custos e formação de preços será exigido somente da empresa melhor classificada (vencedor) no prazo de duas horas conforme item 6.19.3 do edital, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5) Qual a convenção coletiva utilizada para balizar o orçamento base?

Resposta: Será de responsabilidade da contratada utilizar/identificar a CCT.

Xanxerê-SC, 14 de fevereiro de 2024.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal